



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 12/2019 – RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, **CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 18.447.773/0001-86.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 19 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Edimar de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

(nome)

(RG)

(assinatura)



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 119/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 89.008,64 (oitenta e nove mil oito reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias que abaixo seguem:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 308 – Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Pág. 02

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Depto de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade – 001 - Departamento da Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2039 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01930 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS.
Valor R\$ 3.008,64 (três mil oito reais e sessenta e quatro centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividade com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código Reduzido - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Depto de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Conta da despesa - 00750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade – 001 - Departamento da Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2039 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código Reduzido - 01960 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS.
Valor R\$ 3.008,64 (três mil oito reais e sessenta e quatro centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código Reduzido - 01480 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Natureza da Despesa - 4.4.90.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código Reduzido - 01500 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

= P O R T A R I A N° 082/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas e a desnecessidade de manutenção da Câmara Municipal, em período de pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso nesta Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2019, ao dia 03 de janeiro de 2020, retornando às atividades no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designa a servidora *Tábatha Karine Ribeiro Lopes* – ocupante do cargo de diretora do Poder Legislativo para atuar em regime de sobreaviso no período de 23 de dezembro a 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Registra-se Cumpra-se

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Divanete Souza Primeira-secretaria	Emerson Gonçalves de Oliveira Presidente do Poder Legislativo	Pedro Renildo Otávio Vice-Presidente
Reginaldo Terra Segundo-secretario	Carlito Thomé da Silva Jr. Vereador	Edeval Gonçalves Azevedo Jr. Vereador
Hélio Lopes da Silva Vereador	Rodrigo Lanini Borges Vereador	Willian Antonio Paiva Vereador

Assinatura Digital